ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº.003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANDERLI RUI DE GASPARI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **a partir desta data**, o **Sr. VANDERLI RUI DE GASPARI**, portador do CPF nº XXX.XXX.760-20, RG nº X.XXX.764 para o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Nível CC – 07, do Grupo VI – CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto nº 003
DATA: 03/01/2022
EDIÇÃO Nº: 3727
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº.003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3517091

DECRETO Nº.003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANDERLI RUI DE GASPARI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. VANDERLI RUI DE GASPARI, portador do CPF nº XXX.XXX.760-20, RG nº X.XXX.764 para o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Nível CC – 07, do Grupo VI – CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando demais disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EDITAL CHAMAMENTO DE FORNECEDORES Nº 001/2022

Publicação Nº 3460562

EDITAL Nº 001/2022
"CHAMAMENTO DE FORNECEDORES"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que em conformidade com o disposto no Artigo 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, e demais normas, o Município de SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Av. Dom Pedro II, nº 830, centro, nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, está realizando INSCRIÇÕES PARA NOVOS FORNECEDORES E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, para os fornecedores já cadastrados, junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, conforme segue:

1 - DO OBJETIVO

1.1- Este Edital tem, por objetivo, receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização daqueles fornecedores já inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores Municipais desta Unidade Federativa, que tenham interesse em fornecer materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, bem como aqueles que são especializados na execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, para fins de habilitação em qualquer modalidade de Licitação e/ou Contratação.
Os mesmos deverão REQUERER, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2– DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- Os interessados deverão protocolar a documentação no Setor de Licitações do Município de Serra Alta, sito à Av. Dom Pedro II, nº 830, centro, CEP: 89871-000, na cidade de Serra Alta, SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h:15min às 17h:15min, diariamente, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada por tabelião ou poderá ser autenticada por servidor da municipalidade, conforme o caso:

I - PESSOAS FÍSICAS:

a) Cédula de Identidade;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Registro na entidade profissional competente;
d) Certidão negativa de execução judicial e protestos, expedido no domicílio da pessoa física.
e) Comprovante de Residência.
f) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, mediante CND emitida pela Fazenda do Município do domicílio da pessoa física;